

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U.
Nº 722/2012 - ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 722/2012, FIRMADO EM 27/12/2012,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA EBF
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.005.023/2015.
LOTE: 03**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente (interino), **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor Administrativo (respondendo) **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **EBF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 29, Lote 09-A - Taguatinga -DF, inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65, Inscrição Estadual nº 07.312.242/001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Senhor **EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 889.890 -SSP/DF e do CPF nº 297.783.011-15, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o VOTO do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 251/252 e a Decisão de Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.239ª sessão, realizada em 05/05/2016, às fls. 253, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.005.023/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **Rerratificação** da Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, através da **Sessão nº 4.215ª**, que autorizou o acréscimo da importância abaixo relacionada, na **Cláusula Terceira do Contrato nº 722/2012 - ASJUR/PRES**, por ter havido incoerência nas planilhas de preços utilizadas para basear o aditivo financeiro concedido à contratada, corrigindo a porcentagem de **10,37% (dez vírgula trinta e sete por cento)**, para **9,43% (nove vírgula quarenta e**

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

três por cento), passando o valor final do Contrato de **R\$ 4.895.598,92 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 4.853.801,04 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e quatro centavos)**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de destocamento e trituração dos resíduos vegetais gerados (Lote 03).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 722/2012 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de maio de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE (INTERINO)


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR de Urbanização (Respondendo)

PELA CONTRATADA:


EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53


CAMILA PEREIRA AUCÉLIO
CPF: 726.594.831-91

